



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedralva (MG), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedralva (MG), os cargos de provimento efetivo de Zelador Escolar, Professor de Artes e Psicopedagogo.

Art. 2º A jornada de trabalho, atribuições, remuneração e requisitos dos cargos criados são os constantes do anexo único, que passa a integrar a Lei Complementar nº 017/2010.

Art. 3º. Os cargos criados de provimento efetivo não poderão ser objeto de contratação temporária pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Para atender ao disposto nesta Lei Complementar serão usados recursos provenientes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 02 de agosto de 2022.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal



mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 045/2022/PMP

Pedralva 2 de agosto de 2022

A sua Excelência o Senhor

Jerson Papi de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Senhor Presidente tenho a honra de submeter a análise desta E. Casa legislativa Projeto de Lei Complementar que ***“Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedralva (MG), e dá outras providências”***, o qual apresento as seguintes justificativas:

Tal projeto de Lei tem por escopo criar no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedralva (MG), os cargos de provimento efetivo de Zelador Escolar, Professor de Artes e Psicopedagogo, provido por meio de concurso público.

Isto porque o Poder Executivo Municipal está a realizar todo levantamento necessário para realização do concurso público ainda neste ano de 2022, sendo que os cargos acima que se pretendem criar são de fundamental importância a consecução dos serviços públicos indispensáveis a população, tanto na área da saúde, educação, promoção social e obras/infraestrutura da cidade.

Tais cargos não possuem qualquer previsão na atual legislação e no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, e a seu provimento por meio de concurso público é de interesse da própria população, vez que tais cargos visam preencher lacuna de serviços que hoje são contratados na sua grande maioria por licitação, contudo, é indispensável ter a figura de tais profissionais no quadro permanente de pessoal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS

De igual maneira os cargos criados são frutos de intenso estudo das Secretarias Municipais da Administração a fim de prover serviços necessários para toda população via concurso público, sendo um anseio desta própria Casa de Leis.

Informo ainda que o projeto de lei vai devidamente acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do que determina o Art. 16, incisos I e II da LRF.

Desta feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicito análise e votação desta Egrégia Casa Legislativa **em regime de urgência** a fim de aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedralva, 2 de agosto de 2022.

Josimar Silva  de Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº ___/2022)

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Zelador Escolar	R\$1.212,00	02	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação.	40 horas
Professor de Artes	R\$2.307,37	02	Nível Superior Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou História ou em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais/Plásticas, Artes Cênicas/Teatro, Música e Dança) ou na área de Linguagens ou Pedagogia, com habilitação em Artes.	24 horas
Psicopedagogo	R\$ 2.884,22	02	Nível Superior completo em Psicopedagogia (institucional e clínica) ou Psicologia, Pedagogia ou outra habilitação na área da Educação e Especialização em Psicopedagogia (institucional e clínica).	30 horas

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Zelador Escolar: colaborar com a limpeza da unidade escolar; realizar pequenos reparos no espaço físico do prédio e bens materiais, procurando mantê-los em funcionamento; colaborar no bom funcionamento da unidade escola; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso da unidade escolar do local que estiver sob sua responsabilidade; verificar, ao final das atividades escolares, as portas e janelas se estão devidamente fechadas, zelando pela segurança das instalações escolares; responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos sob sua guarda; informar a direção da unidade de ensino a existência de problemas e ocorrências relacionados a equipamentos e infra-estrutura da unidade escolar; relacionar-se com harmonia os demais funcionários da unidade escolar, colaborando na execução de atividades escolares, oferecendo suporte quando requisitado; cumprir as determinações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

direção da unidade escolar, do Regimento Interno e da Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e funções correlatas ao cargo/função.

Professor de Artes: Exercer atividade profissional na Educação Infantil e no Ensino Fundamental-anos iniciais, objetivando a melhora da Educação, acima de tudo; participar de cursos e de formações continuadas, bem como outras atividades propostas na Rede Municipal de Educação; ministrar as aulas cumprindo o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; participação na elaboração e na melhoria do Projeto Político Pedagógico da escola, em acordo com a proposta curricular adotada pela Rede; participação na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados; diálogo constante com a equipe pedagógica, sobre os problemas que surgirem na sala de aula e no espaço de trabalho; planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas com vistas ao cumprimento dos objetivos do processo de ensino-aprendizagem; participação em reuniões e eventos da unidade e da comunidade escolar; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, buscando meios para seu melhor desenvolvimento; recuperação do aluno com defasagem de conteúdo, oferecendo, se possível, atendimento individualizado; busca de aprimoramento profissional, por meio de grupos de estudos, cursos e eventos educacionais; proceder com os registros das atividades pedagógicas inerentes ao cargo como: registro de frequência; de conteúdos desenvolvidos; planejamento escolar; relatório das atividades em sala, entre outros; promover a integração entre família, escola e comunidade, mantendo os pais a par do desenvolvimento escolar dos filhos; organizar o plano de aula, a fim de garantir maior direcionamento ao seu trabalho. Caso precise ser substituído, informar ao substituto os conteúdos que estão sendo desenvolvidos, a fim de manter a sequência de planejamento pedagógico; organizar suas ações de trabalho docente à luz do que preconiza a BNCC para prática pedagógica de Artes; realizar estudos, cursos e treinamentos, no intuito de adequar as ações do Ensino de Artes à realidade escolar municipal; manter a pontualidade e assiduidade diária; manter o zelo e a urbanidade; respeitar e cumprir as normas constantes no Regimento Escolar; observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Psicopedagogo: Realizar triagem e avaliação pedagógica no contexto escolar envolvendo os profissionais da escola; planejar e realizar atendimento psicopedagógico e de programas de educação especial de forma individual ou em grupo; assessorar e orientar pais, familiares, professores e equipe técnica das escolas, de forma a atender às necessidades especiais dos alunos; realizar atividades de natureza burocrática necessárias à consecução de suas atividades; promover ações de integração entre alunos, professores e comunidade escolar; coordenar, orientar e acompanhar as atividades inerentes à educação especial; levantar, analisar e avaliar tendências pedagógicas para fundamentar as ações pedagógicas da rede municipal; promover cursos e formações com os profissionais da educação; emitir pareceres técnicos de orientação de ações e de investimento em matérias de apoio pedagógico; elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres atestando necessidades de indivíduo e da organização; executar consultoria e assessoria psicopedagógicas para identificação e intervenção nos problemas de ensino-aprendizagem; realizar avaliações psicopedagógicas circunstanciadas em suas fases: anamnese, análise de material escolar, observação direta e indireta de desempenho do aluno, bem como demais ações concernentes ao exercício da psicopedagogia; participar de reuniões e comissões em que for necessária sua presença; cuidar do ambiente de trabalho, bem como dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA:

Criação de cargos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará rubrica específica para atender pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará rubrica específica para atender pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

a despesa criada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso, advém do repasse de recursos do Governo Federal e, ainda, do aumento de arrecadação do Município.

DECLARAÇÃO:

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO 2022 E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Pedralva, 2 de agosto de 2022.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal